



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/ 2025

Altera as Resoluções nº 517, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências, e nº 228, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno Da Câmara Municipal De Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica incluído o item 64 no Anexo I da Resolução nº 517, de 08 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

Item	Denominação do cargo	Quantidade	Forma de Provimento	Jornada Semanal	Requisitos do Cargo
64	Diretor de Divisão de Materiais e Patrimônio	1	Função Gratificada	40	Ensino Superior completo

Art. 2º Fica incluída no Anexo II da Resolução nº 517, de 2023, a súmula de atribuições da função gratificada de “Diretor de Divisão de Materiais e Patrimônio”, com seguinte redação:

“DIRETOR DE DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Divisão e as demais relacionadas a materiais e controle patrimonial, assim como responder pelos encargos atribuídos, segundo as diretrizes da Secretaria de Administração; responsabilizar-se pelo inventário de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Sorocaba, bem como pelas suas atualizações periódicas; organizar as unidades subordinadas; convocar e reunir, quando necessário, sob sua coordenação, os Chefes de Seções e demais subordinados à Divisão; propor programas de treinamento da Divisão, bem como indicar os servidores que dele farão parte; aprovar escala de férias e indicar substituição dos servidores da Divisão; executar outras atividades compatíveis com o cargo.”





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica extinta a função gratificada de “Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio”, disposta no item 19, do Anexo I, da Resolução nº 517, de 2023.

Art. 4º Os §§1º e 3º do art. 228 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 228. (...)

§ 1º A Secretaria de Administração é composta pelo Analista Orçamentário e Financeiro, pela Assessoria de Licitações e Contratos, pela Divisão de Finanças e pela Divisão de Materiais e Patrimônio, as quais são dirigidas pelo seu respectivo Assessor e Diretores.

(...)

§ 3º A Seção de Recursos Humanos e os Contadores II integram a Divisão de Finanças”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 4 de agosto de 2025.

PRESIDENTE: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO _____

1º VICE-PRESIDENTE: CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA _____

2º VICE-PRESIDENTE: GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES _____

3º VICE-PRESIDENTE: CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS _____

1º SECRETÁRIO: FAUSTO SALVADOR PERES _____

2º SECRETÁRIO: JOÃO DONIZETI SILVESTRE _____

3º SECRETÁRIO: FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE _____





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, fortalecendo a gestão de materiais e patrimônio com a criação da função gratificada de Diretor de Divisão de Materiais e Patrimônio.

A medida visa conferir maior dinamismo ao setor, vinculando-o diretamente ao Secretário de Administração e atribuindo ao diretor a responsabilidade pela atualização periódica dos inventários de bens móveis e imóveis, promovendo um controle patrimonial mais eficaz e alinhado às necessidades da Casa.

A proposta substitui a função de Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio, concentrando e ampliando as responsabilidades em um único cargo de maior complexidade. Embora haja um aumento de despesa, este é pontual e justificado, sendo limitado à diferença entre as gratificações das funções envolvidas.

Também se inclui, no § 1º do art. 228, a menção expressa ao cargo de Analista Orçamentário e Financeiro, com o objetivo de atualizar a redação do dispositivo, tendo em vista que esse cargo já integra a estrutura administrativa da Secretaria de Administração, embora não estivesse expressamente mencionado no Regimento Interno.

Por fim, propõe-se a alteração da redação do art. 228 do Regimento Interno, a fim de refletir a nova organização da Secretaria de Administração, incluindo a Divisão de Materiais e Patrimônio entre suas unidades e ajustando o § 3º para excluir a Seção de Materiais e Patrimônio da Divisão de Finanças, em razão da reestruturação promovida.

Trata-se, portanto, de iniciativa voltada à modernização e racionalização da estrutura administrativa da Câmara, promovendo maior eficiência, clareza organizacional e alinhamento com as necessidades institucionais.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003000390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 05/08/2025 10:33

Checksum: **0EC5E57561C715FAB1F62FD08229CEC1DD627E41CFB1A2E3B7C9964C34139E7C**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 05/08/2025 10:34

Checksum: **9E5FB534E346A09C4E3966A023D217DCCC56D4BA0A24C85BFAAF2B32A22A44B8**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 05/08/2025 10:43

Checksum: **CD51F7227D306317D9DCAE4BC1592F00D4CA20FB37C86226CA87C978ECF8F444**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 05/08/2025 11:07

Checksum: **6286237D1D8D85665640AFA60D1110DD1565C011DC9632FF9129C2A1E348D2D7**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/08/2025 17:28

Checksum: **57BFF3254A73EF364D42408446B03057BCDFBAD6F29AD6D0557CED920E91D56E**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 06/08/2025 09:08

Checksum: **8A447CED4A1F4427988DDDED776EC5E87BA31F14BB000CDFE11BD563FAADF9F6**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 07/08/2025 15:35

Checksum: **502DF20409D0E86336D8098239C5302B070BC15D0FFC3E7192CB19C7F36636CF**

